

Despacho n.º 20 383/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.ºs 4, 6, 7 e 9 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, dos n.ºs 1, 2 e 3 do despacho do vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto e dos n.ºs 1 e 2 do despacho da vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury de 24 de Julho de 2007, decido:

1) Subdelegar no chefe de divisão responsável pela delegação do ICP-ANACOM na Região Autónoma dos Açores (DLA), engenheiro João Pedro Baldaia Paim Vieira, e no chefe de divisão responsável pela delegação do ICP-ANACOM na Região Autónoma da Madeira (DLM), engenheiro José Néelson dos Reis Melim, os poderes necessários para:

a) Consignar frequências e licenciar estações do Serviço de Amador e Amador por Satélite, bem como de estações e redes do Serviço Móvel Terrestre Privativo, nas respectivas Regiões Autónomas;

b) Proceder à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios nas respectivas Regiões Autónomas;

c) Proceder à realização de exames de aptidão de amador e emitir os respectivos certificados de amador, bem como conceder as autorizações previstas na legislação aplicável e consignar os respectivos indicativos de chamada, nas respectivas Regiões Autónomas;

d) Registrar utilizadores de estações do Serviço Rádio Pessoal Banda do Cidadão, bem como para alterar e cancelar os respectivos registos, nas respectivas Regiões Autónomas;

e) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade nas respectivas delegações das Regiões Autónomas (DLA e DLM) até ao montante de € 2500 cada, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

f) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelas respectivas delegações das Regiões Autónomas (DLA e DLM);

2) Subdelegar no adjunto de direcção para a área de monitorização e controlo do espectro (ADGE1), engenheiro Carlos José do Nascimento Antunes, os poderes necessários para:

a) Consignar frequências e licenciar estações do Serviço de Amador e do Serviço de Amador por Satélite, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável e consignar os respectivos indicativos de chamada;

b) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de monitorização e controlo do espectro até ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de monitorização e controlo do espectro (ADGE1);

3) Subdelegar na adjunta de direcção para a área de consignação de frequências e licenciamento (ADGE2), engenheira Maria Fernanda Santos Silva Girão, os poderes necessários para:

a) Consignar frequências e licenciar estações e redes de radio-comunicações privativas, à excepção do Serviço de Amador;

b) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS);

c) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de consignação de frequências e licenciamento (ADGE2) até ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

d) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de consignação de frequências e licenciamentos (ADGE2);

4) Subdelegar no chefe de divisão do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Sul (DGE1), engenheiro Vítor Manuel Lourosa Rabuge, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade dos centros de monitorização e controlo do espectro do continente até

ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo centros de monitorização e controlo do espectro do continente;

5) Subdelegar no chefe de divisão para a área de coordenação e apoio à direcção (DGE2), engenheiro Pedro Manuel Barbosa Ferreira Coito, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de coordenação e apoio à direcção, até ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de coordenação e apoio à direcção (DGE2);

6) Subdelegar no chefe de divisão para a área de planeamento e engenharia do espectro (DGE3), engenheiro Jaime António Afonso, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de planeamento e engenharia do espectro até ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de planeamento e engenharia do espectro (DGE3);

7) Subdelegar no chefe de divisão dos Laboratórios (DGE4), engenheiro Sirajali Ibraimo Momade, os poderes necessários para:

a) Emitir e validar certificados de calibração;

b) Assegurar o sistema de gestão da qualidade dos laboratórios de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005;

c) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 192/2000, de 18 de Agosto, e 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;

d) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade dos laboratórios até ao montante de € 1000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

e) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelos laboratórios (DGE4);

8) Subdelegar no coordenador do Núcleo de Procedimentos e Gestão de Equipamentos (DGEA1), engenheiro Fernando Linhares Tavares, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de procedimentos e gestão de equipamentos até ao montante de € 500, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo de Procedimentos e Gestão de Equipamentos (DGEA1);

9) Subdelegar no coordenador do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Norte (CMCEN), engenheiro Fernando Jorge da Conceição Gonçalves, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Norte até ao montante de € 500, com excepção da autorização para a realização

de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Norte (CMCEN);

10) Subdelegar nos coordenadores engenheiro António Azeredo Pontes Silveira de Azevedo, António Paulo Vinhas da Silva Ferreira, Carlos Manuel de Almeida Dias, David Antunes Constantino, engenheiro Elmano de Oliveira Pascoal, engenheiro Fernando José Moreso Guerra, João Manuel da Silva Alves, Jorge Luís Godinho Rodrigues, José António Magalhães Alves, engenheiro José de Lima Maciel Barbosa, engenheiro José Joaquim Palma Arvelos, José Luís Cipriano Casadinho, engenheiro Luís Manuel Mendes Corista, Manuel Martins Rodrigues de Sá, engenheiro Miguel Jácome da Costa Marques Henriques, engenheiro Octávio Augusto da Silva Oliveira, Paulo José Paiva Freire e Virgínia Marcela da Conceição Martins os poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelas respectivas áreas de coordenação;

11) Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Agosto de 2007. — A Directora de Gestão do Espectro, *Maria Luísa Mendes*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 20 384/2007

Considerando que, na sequência de deliberação do senado de 31 de Maio de 2007, foi publicado o Regulamento Orgânico do ISCTE, que procede à reorganização dos serviços centrais e unidades descentralizadas do ISCTE;

Considerando que o artigo 10.º do referido Regulamento consagra a Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial, a qual integra a Unidade Financeira e a Unidade Patrimonial, cujas atribuições estão descritas nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento;

Considerando que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do regulamento interno anexo ao Regulamento Orgânico e aprovado igualmente em sessão de senado de 31 de Maio, a Unidade Financeira e a Unidade Patrimonial constituem unidades tipo I, sendo coordenadas por técnico superior nomeado para o efeito pelo presidente do ISCTE, cabendo-lhes o estatuto remuneratório de chefe de divisão;

Considerando o currículo e experiência profissional das licenciadas Célia Maria Fialho Ramalho e Maria Helena Granado de Lemos Teixeira:

Nomeio, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento interno do ISCTE, conjugados com os artigos 10.º e 11.º do Regulamento Orgânico do ISCTE, a licenciada Célia Maria Fialho Ramalho coordenadora da Unidade Financeira.

Nomeio, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento interno do ISCTE, conjugados com os artigos 10.º e 12.º do Regulamento Orgânico do ISCTE, a licenciada Maria Helena Granado de Lemos Teixeira coordenadora da Unidade Patrimonial.

As presentes nomeações produzem efeitos a 20 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 20 385/2007

Considerando que, na sequência de deliberação do senado de 31 de Maio de 2007, foi publicado o Regulamento Orgânico do ISCTE, que procede à reorganização dos serviços centrais e unidades descentralizadas do ISCTE;

Considerando o disposto no artigo 28.º do referido Regulamento, que consagra o Gabinete de Mobilidade e Inserção na Vida Activa;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do regulamento interno anexo ao Regulamento Orgânico e aprovado igualmente em sessão de senado de 31 de Maio, o Gabinete de Mobilidade e Inserção na Vida Activa é coordenado por técnico superior nomeado para o efeito pelo presidente do ISCTE, sendo equiparado, para efeitos remuneratórios, à unidade tipo I (chefe de divisão);

Considerando o currículo e experiência profissional da licenciada Sónia Cristina Vaz Bravo Henriques:

Nomeio, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do regulamento interno do ISCTE, conjugados com o artigo 28.º do Regulamento Orgânico do ISCTE, a licenciada Sónia Cristina Vaz Bravo Henriques coordenadora do Gabinete de Mobilidade e Inserção na Vida Activa.

A presente nomeação produz efeitos a 20 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 20 386/2007

Com a aprovação do novo Regulamento Orgânico do ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, procedeu-se à reorganização dos serviços centrais e unidades descentralizadas do ISCTE.

Na sequência desta reestruturação, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o normal e regular funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano;

Considerando que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos:

Nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Financeiro e Patrimonial.

O presente despacho produz efeitos a 20 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados biográficos — Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, natural de Tomar e residente em Cascais, nascida em 30 de Junho de 1967.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em 1992.

Habilitações profissionais:

Técnica oficial de contas;

Seminário de alta direcção organizado pelo INA (2005).

Situação profissional — assessora, com nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente do ISCTE, a exercer as funções de directora de Serviços Administrativos, em regime de comissão de substituição.

Percurso profissional:

1992 — estagiária na empresa CONTAFIXE, Contabilidade e Organização, L.ª;

1993 — ingresso no quadro de pessoal não docente do ISCTE com a categoria de técnica superior de 2.ª classe;

1999 — promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe no quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2002 — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial do ISCTE;

2003 — promoção, por concurso, à categoria de técnica superior principal no quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2005 — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial do ISCTE;

2006 — nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora de Serviços Administrativos.

Formação complementar:

Frequência de diversos cursos;

Participação em diversos congressos, seminários e encontros.

Despacho n.º 20 387/2007

Considerando que, na sequência de deliberação do senado de 31 de Maio de 2007, foi publicado o Regulamento Orgânico do ISCTE, que procede à reorganização dos serviços centrais e unidades descentralizadas do ISCTE;

Considerando que o artigo 21.º do referido Regulamento consagra a Direcção de Serviços Académicos, a qual integra, nomeadamente, a Unidade de Estudos Pós-Graduados, cujas atribuições estão descritas no artigo 23.º do Regulamento;